



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Gabinete do Prefeito

Rua Tiradentes, nº 165, centro - CEP 37.480-000 - Tel: (35) 3271-4003

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.797, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

Determina a baixa de lançamentos junto ao Setor de Tributação Municipal, tendo como fato gerador "Taxas Diversas", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lambari, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas no art. 129, inciso IX e art. 152, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, a necessidade em atualizar o sistema do Setor de Tributação Municipal, em especial os lançamentos denominados "Taxas Diversas" as quais eram utilizadas em anos anteriores;

Considerando, que mencionados lançamentos originam débitos em nome de contribuintes que muitas das vezes não solicitaram a expedição de documentos junto a esta municipalidade;

Considerando, a necessidade em adequar o cadastro municipal, objetivando encaminhamento das execuções fiscais e protestos;


DECRETA:


Artigo 1º. Fica autorizado o cancelamento de lançamentos junto ao Sistema Tributário Municipal, tendo como fato gerador "Taxas Diversas", referente aos seguintes cadastros: 100236, 861, 2131, 995971, 996507, 996506, 996344, 997002, 992808, 100236, 997401, 997807, 997946, 998028, 100783, 994816, 101063, 997657, 997067, 997864, 997728, 7237, 998442, 997830, 2198, 552, 8902 e 998981.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 06 de junho de 2017.


Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Silva Teixeira
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em ___/___/2017  Chefe de Gabinete.